



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.182

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2020

- 17 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO "P" Nº 149, de 08 de junho de 2020.

##### "Revoga gratificações de funções de confiança"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

##### DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, as gratificações de função de confiança dos servidores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 08 de junho de 2020.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

#### Anexo do Decreto "P" nº 149, de 08 de junho de 2020.

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
EDISON MARTINS FLORES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	01/06/2020.
JUCIMARA LUIZ DE ARAUJO BOGARIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	01/06/2020.
ROSILAINE ROBERTO SEVERINO FRETES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	01/06/2020.

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2577 DE 04 DE MAIO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

##### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.815.775,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.080-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 65.775,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.690.000,00  
14.01.15.452.2002.027-335041-Contribuições 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.179-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.775,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.027-339030-Material de Consumo 700.000,00  
14.01.15.452.2002.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Renato Cesar Nasser (Interventor)	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Davilene da Souza Borges (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Patricia H. F. Donzelli Bulcão de Lima (Interina)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Francisco Dobes Vieira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benício Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

#### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## DECRETOS

14.01.15.452.2002.027-339092-Despesas de Exercícios Anteriores  
50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2578 DE 04 DE MAIO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 35.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1041.098-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-339032-Material de Distribuição Gratuita  
35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2579 DE 04 DE MAIO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.02.16.482.1172.172-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.02.16.482.1172.172-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 04 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2580 DE 05 DE MAIO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 520.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01.04.123.1082.031-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física  
70.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.080-339030-Material de Consumo 350.000,00  
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR  
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR  
09.01.20.122.1152.002-339093-Indenizações E Restituições 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C  
70.000,00  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100.000,00  
07.01.04.122.1082.179-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2581 DE 05 DE MAIO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
15.06.15.452.2002.026-339093-Indenizações E Restituições 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
15.06.15.452.2002.026-339032-Material de Distribuição Gratuita  
2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2599 DE 18 DE MAIO DE 2.020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 72.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 72.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 72.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2602 DE 19 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.388.223,99 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
01.01.01.031.1012.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 500.000,00  
01.01.01.031.1012.108-339030-Material de Consumo 100.000,00  
01.01.01.031.1012.108-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00  
01.01.01.031.1012.108-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 188.223,99  
01.01.01.031.1012.108-449052-Equipamento E Material Permanente 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ  
16.01.28.843.1082.099-469077-Principal Corrigo da Divida Contratual Refinanciada 1.388.223,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2606 DE 20 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 155.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.168-449052-Equipamento E Material Permanente 25.000,00  
11.02.08.244.7022.168-449052-Equipamento E Material Permanente 50.000,00  
11.02.08.244.7022.169-449052-Equipamento E Material Permanente 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7021.071-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00  
11.02.08.244.7022.188-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2607 DE 20 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.123.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR  
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

09.01.20.122.1152.001-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.000,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD  
16.02.09.272.1082.081-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 2.090.000,00  
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01.13.392.1182.139-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivo 27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR  
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR  
09.01.20.122.1152.001-339014-Diárias - Civil 6.000,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ  
16.01.28.843.1082.099-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 1.350.000,00  
16.01.28.843.1082.099-469077-Principal Corrigo da Divida Contratual Refinanciada 740.000,00  
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01.13.392.1182.139-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2608 DE 20 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.510.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD  
16.02.09.272.1082.081-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 2.510.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM  
16.03.02.062.1062.012-339091-Sentenças Judiciais 2.510.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2612 DE 22 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.225-319004-Contratação Por Tempo Determinado 100,00  
11.02.08.244.7022.225-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 100,00  
11.02.08.244.7022.225-319013-Obrigações Patronais 100,00  
11.02.08.244.7022.225-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 100,00  
11.02.08.244.7022.225-319113-Obrigações Patronais 100,00  
11.02.08.244.7022.225-335041-Contribuições 100,00



## DECRETOS

11.02.08.244.7022.225-335043-Subvenções Sociais 100,00  
 11.02.08.244.7022.225-339014-Diárias - Civil 100,00  
 11.02.08.244.7022.225-339030-Material de Consumo 100,00  
 11.02.08.244.7022.225-339032-Material de Distribuição Gratuita 100,00  
 11.02.08.244.7022.225-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 100,00  
 11.02.08.244.7022.225-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00  
 11.02.08.244.7022.225-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00  
 11.02.08.244.7022.225-339093-Indenizações E Restituições 100,00  
 11.02.08.244.7022.225-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.02.08.122.7022.220-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2613 DE 22 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 200,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.02.08.244.7022.225-445042-Auxílios 100,00  
 11.02.08.244.7022.225-449052-Equipamento E Material Permanente 100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 11.02.08.122.7022.220-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2623 DE 26 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 260.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 06.01.04.123.1082.018-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 30.000,00  
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 07.01.04.122.1082.080-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 230.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01.04.123.1082.018-339035-Serviços de Consultoria 30.000,00  
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 07.01.04.122.1082.179-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2624 DE 26 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 15.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 08.03.16.482.1172.114-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 08.03.16.482.1172.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2626 DE 27 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 8.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 06.01.04.123.1082.031-449052-Equipamento E Material Permanente 8.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 06.01.04.123.1082.018-339035-Serviços de Consultoria 8.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 27 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2629 DE 28 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

**DECRETOS**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.000.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
13.02.12.361.1042.074-319113-Obrigações Patronais 2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
13.02.12.361.1042.074-319013-Obrigações Patronais 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2632 DE 29 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 90.554,10 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
11.05.08.244.7022.059-339093-Indenizações E Restituições 90.554,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
11.05.08.244.7022.059-449052-Equipamento E Material Permanente 90.554,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2633 DE 29 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.02 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
03.02.14.422.1082.113-449052-Equipamento E Material Permanente 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.02 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

03.02.14.422.1081.110-449052-Equipamento E Material Permanente 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2635 DE 29 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01.13.392.1182.138-449052-Equipamento E Material Permanente 800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01.13.392.1182.138-339032-Material de Distribuição Gratuita 800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2636 DE 29 DE MAIO DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 250.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
04.02.06.181.7012.206-449052-Equipamento E Material Permanente 250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7012.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29/05/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 DE MAIO DE 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lp/06/801/2020/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal SANDRA REGINA NERVIS, matrícula nº 500947-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 08/01/2008 a 07/01/2013, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do

Servidor Público Municipal), com base no Parecer 410/2020. Constante no Processo Administrativo nº 1.582/2020, pelo período de: 01/06/2020 a 31/08/2020.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Cd/06/802/2020/SEMAD.**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados ...

**R E S O L V E:**

CEDER, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Karla Granja Guimarães Kupfer, matrícula nº 114760501-2 cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professor de Língua Inglesa, 20 horas, para prestar seus serviços profissionais junto a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, através do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS Nº 11/2019, existente entre essa Municipalidade e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01.01.2020 a 31.12.2020, em conformidade com o Ofício nº 0231/2020/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Cd/06/803/2020/SEMAD.**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, os (as) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, conforme relação em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestarem seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com ônus para origem, através do Convênio de Cooperação Mútua nº 127/2020/PMD/SEMED, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, em conformidade com o Ofício 223/2020/DRH/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020).

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Anexo a Resolução n. Cd/06/803/2020/SEMAD**

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Carga Horária
114764051-1	Deiry Jeanni Clavisso Fogaça Almeida	Profissional do Magistério Municipal	20 horas
114766099-1	Edimeia Adomaitis de Araújo Menani	Profissional do Magistério Municipal	20 horas
114762339-1	Paulo Almeida	Profissional do Magistério Municipal	20 horas

**Resolução nº. Lg/06/804/2020/SEMAD**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal JULIANA CABANHE AGUERO, matrícula funcional nº. "114771612-8" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (CENTO E VINTE) dias de "LICENÇA à GESTANTE", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, com fulcro no artigo 125 da Lei Complementar nº. 007/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº. 031/99, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "03/06/2020A 30/09/2020"; "com base no art. 10, inc. II, alínea "b" da Constituição Federal de 88, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da servidora gestante desde a confirmação de gravidez até 05 meses após o parto", o que caracteriza a "estabilidade provisória" sendo assim, a servidora acima citada, deverá se apresentar para retornar as suas atividades no dia 01/10/2020, um dia após o término de sua "licença à gestante" ou então a mesma será desligada na data final de sua licença, com suspensão de pagamento.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, 09 de junho de 2020.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/6/805/2020/SEMAD.**

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal JANIA FERNANDA FERNANDES DOS ANJOS, matrícula funcional nº. "114768118-2" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUN EDUCACAO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA à GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "08/06/2020 a 04/12/2020".

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de junho de 2020.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
**Secretária Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMSUR Nº 0003/2020**

Por medidas emergenciais em tempo de pandemia causada pela contaminação do COVID-19, agente biológico classe de risco 3, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, faz publicar o presente Edital, Considerando, o DECRETO MUNICIPAL Nº 2.477 DE 20 DE MARÇO DE 2020, que "Declara situação de emergência no Município de Dourados e define medidas de enfrentamento da epidemia do CORONAVIRUS – COVID 19."

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV),

Considerando o disposto no Código de Posturas Municipal, Lei nº 1067/1979 artigo 238 e seguintes,

Considerando que não há disponibilidade de novos sepultamentos nos cemitérios Santo Antonio de Pádua e Bom Jesus,

Considerando a necessidade iminente em exumar ossadas de corpos que foram

sepultados há mais de 05 (cinco) anos, nas covas sociais, dos cemitérios públicos municipais, com o objetivo de disponibilizar espaço para o sepultamento das vítimas do COVID-19, por conta da pandemia declarada oficialmente;

Desse modo, faz-se necessária as exumações pretendidas e ficam notificados os familiares dos falecidos, sepultados nas covas sociais elencados no anexo único do presente edital, para que, no prazo de 30 (trinta) dias se manifeste quanto aos procedimentos necessários para adquirir a cova como perpétua, conforme disposto no Código de Posturas Municipal- Lei nº1067/1979 e na Lei nº 3932/2015. Para tanto o familiar deverá procurar a administração do Cemitério correspondente no prazo estipulado.

Não havendo a regularização no prazo fixado, haverá a exumação e os restos mortais dos corpos exumados serão devidamente armazenados e colocados à deposição futura.

**FABIANO COSTA**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**



## EDITAIS

## LISTA DE SEPULTURAS PARA DESOCUPAÇÃO

QTDE.	NOME	DT.FALEC.	LOTE	CEMITÉRIO	LIVRO/PÁG.
1	ABDIAS LUIZ CAVALCANTE	28/10/11	7359-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 161
2	ADEBIR CARDOZO CLAUDIO	24/12/11	7396-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 172
3	ADEMIR FRANCO ROBIM	26/02/12	7459-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 189
4	ADEMIR LOPES RAMOS	04/03/11	7198-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 110
5	ADILSON PEREIRA	07/06/14	2480-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 84
6	AFONSO MARQUES OJEDA	29/12/11	7401-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 173
7	ALEXANDRE BARBOSA PASCO	01/12/11	7380-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 168
8	ALLEX SANDRO SALUSTIANO DA SILVA	17/01/12	7423-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 179
9	ALSENIER DOS SANTOS MARTINS SILVA	17/12/12	7387-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 170
10	AMANDA ALVES OLIVEIRA	11/08/12	7559-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 16
11	ANTÔNIO CARLOS GIMENES	04/12/12	X-02	BOM JESUS	LV. 11, PG. 18
12	ANTÔNIO VIANA DOS SANTOS	02/09/12	7573-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 20
13	ARTUR DE LIMA MARIANO	01/01/09	5594-A	ST. ANTÔNIO	LV. 12, PG. 113
14	BEATRIZ BEZERRA SOUTO	24/07/11	7291-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 138
15	BENTO DILCEI MACHADO PEREIRA	11/06/14	2404-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 85
16	BRIGDA AMARILIA	26/10/11	7358-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 160
17	CARLOS ALBERTO GONÇALVES BARBOSA	09/08/14	2333-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 94
18	CARLOS ALEXANDRE CABANHAS	05/11/11	7366-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 162
19	CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	16/10/12	7599-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 27
20	CELINA DUARTE VILALBA	30/08/11	7327-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 150
21	CELSON RIBEIRO DA SILVA	21/12/11	7394-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 171
22	CILSO SANTANA	27/09/11	7342-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 155
23	CLEIDE BATISTA DIAS	11/07/14	2317-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 88
24	CLEMENTINO SOARES	25/02/12	7461-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 189
25	CLOVIS JOSÉ DOS SANTOS	15/04/12	7491-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 197
26	CRISTIANO GONÇALVES LOYOLA	31/08/11	7326-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 150
27	DAVI RUFINO	01/01/09	5595-A	ST. ANTÔNIO	LV. 12, PG. 113
28	DAYANE GONÇALVES	06/10/12	7595-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 25
29	DELMAR GELSON DE MELLO CONCEICAO	23/09/12	7590-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 24
30	DEOMARINO RAMÃO MOREIRA SILVA	27/01/12	7438-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 183
31	DIOGO DE LIMA FILHO	26/02/12	7460-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 190
32	DORCIRIO DE OLIVEIRA	24/04/12	7498-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 01
33	EDSON HONORIO MOURA JUNIOR	21/12/08	5583-A	ST. ANTÔNIO	LV. 12, PG. 109
34	EDUARDO DOS REIS SILVA	25/03/12	7471-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 193
35	EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA	28/08/11	7323-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 148
36	ELIAS LUCAS DE SOUZA	02/01/12	7406-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 175
37	ELIEVERTON FREIRE VIANA	31/07/11	7297-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 140
38	ELPIDIO ROQUE	09/08/12	7556-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 16
39	ELZA NOVELLI	28/08/11	7322-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 148
40	EUFLOSINO PEREIRA DE AQUINO	06/09/12	7577-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 21
41	EVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	24/07/11	7290-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 138
42	FAUSTO ORTEGA	18/07/12	7546-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 13
43	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	04/12/12	X-05	BOM JESUS	LV. 11, PG. 18
44	GERTRUDE CAVANA CHAVES	04/05/11	7234-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 120
45	GUILHERME NAPOLEÃO	12/03/12	7465-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 191
46	HELENA DIAS CORREIA	19/03/11	7208-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 113
47	HERMINIO JAIME DA SILVA	12/11/12	7367-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 163
48	IDALINA RAMOS CHIMENES	29/08/11	7324-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 149
49	IGNORADO	IGNORADO	6027-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 51
50	IGNORADO	25/04/12	7499-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 01
51	IGNORADO	20/01/12	7408-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 175
52	IGNORADO	01/12/12	X-03	BOM JESUS	LV. 11, PG. 18
53	JAYME CORREA DA SILVA	05/06/12	7525-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 08
54	JOANA RIBEIRA DA PAZ	11/06/10	6025-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 50

55	JOÃO BATISTA DA SILVA	11/07/14	2309-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 88
56	JOÃO PEREIRA SEVERIANO	20/01/12	7426-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 180
57	JOHER GIGLIO	24/03/12	7470-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 192
58	JONAS APARECIDO DA SILVA BRONEL	07/06/12	7527-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 08
59	JOSE ANTONIO BATISTA	14/08/13	X-49	BOM JESUS	LV. 11, PG. 31
60	JOSÉ ANTUNES	15/01/12	7422-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 178
61	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	25/03/12	7480-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 194
62	JOSÉ BARBOSA MUNIS	06/02/12	7445-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 185
63	JOSÉ BENEDITO REZENDE	16/04/12	7492-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 198
64	JOSÉ CALIXTO FILHO	05/08/14	2140-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 93
65	JOSÉ CONRADO	09/07/12	7541-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 12
66	JOSÉ DONIZETE DE DEUS	01/12/96	2228	BOM JESUS	NADA CONSTA
67	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	28/03/12	7476-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 193
68	JOSÉ GONZAGA DE MELO	12/01/13	X-41	BOM JESUS	LV. 11, PG. 27
69	JOSÉ LOURENÇO GONÇALVES	21/02/12	7454-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 188
70	JOSÉ MARQUES	05/09/11	7332-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 152
71	JOSÉ OTAVIO RODRIGUES	25/11/11	7377-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 166
72	JOSÉ RODRIGUES JORGE	08/10/11	7348-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 158
73	JOSÉ THIAGO SILVA VIEIRA	17/01/12	7425-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 179
74	JOSIMAR PINHEIRO DE AZEVEDO	05/03/11	7200-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 111
75	LUCIMAR SOARES VICENTE DE ALENCAR	21/06/14	2316-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 86
76	LUIZ CARLOS NUNES	13/10/12	7597-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 26
77	LUIZ GONZAGA SILVA RIBEIRO	24/12/11	7395-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 172
78	LUIZ MARINO GOMES	15/12/12	7385-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 169
79	MANOEL DOMINGUES ALVES	21/09/11	7339-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 155
80	MANOEL MARQUES DE SOUZA	25/01/13	X-48	BOM JESUS	LV. 11, PG. 29
81	MARCIO VERMIEIRO NOIA	03/11/11	7365-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 162
82	MARIA APARECIDA SANTOS	03/09/14	2332-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 99
83	MARIA DE LOURDES BERNARDES	19/08/12	7569-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 17
84	MARIA DE LOURDES FERREIRA S.	12/07/14	2241-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 89
85	MARIA DE OLIVEIRA MEDA	17/08/14	2144-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 96
86	MARIA ORBANIZA DE LIMA	01/10/11	7346-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 156
87	MARIO ANTONIO CERSOSIMO	23/09/12	7588-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 24
88	MARIO CAETANO DE CASTRO	28/11/11	7378-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 167
89	MAXIMA CARDOZO BENITES	07/11/09	168	ST. ANTÔNIO	LV. 12, PG. 189
90	NELCY ANTUNES DA SILVA	15/08/14	2310-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 95
91	NELSON MULLER	18/10/11	7353-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 159
92	NEUDES FIGUEIREDO DA SILVEIRA	24/03/12	7475-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 192
93	NIVALDO PEDRO DA SILVA	05/08/12	7555-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 15
94	OSMAR FERREIRA LOPES	24/01/13	X-44	BOM JESUS	LV. 11, PG. 28
95	PABLO HENRIQUE DA SILVA SOBRAL	08/07/14	2311-E	BOM JESUS	LV. 11, PG. 88
96	PAULINA SALINA	03/09/11	7331-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 151
97	PAULO HEBER MARTINELLI ORFEU	30/12/11	7402-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 174
98	PAULO RODRIGUES VIEGAS	27/07/11	7294-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 139
99	PEDRO DE ALCANTARA LOBATO	21/09/11	7338-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 154
100	PEDRO LUIZ ALVES	31/08/12	7572-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 19
101	RAMÃO DA SILVA	30/10/11	7362-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 161
102	RAMIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	20/04/12	7497-A	ST. ANTÔNIO	LV. 16, PG. 01
103	ROSA MARIA CAMARGO	18/08/11	7314-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 146
104	SATIRA BRAZILEIRO DOS SANTOS	04/08/11	7299-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 140
105	SEBASTIÃO PRUDENCIO DA SILVA	23/03/11	7210-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 114
106	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	16/01/13	X-39	BOM JESUS	LV. 11, PG. 27
107	VALERIA APARECIDA SOUZA	18/09/11	7337-A	ST. ANTÔNIO	LV. 14, PG. 154

**THALYTON MARÇAL SCHLOTTEFELDT**  
Assistente de Serviços Administrativos  
Matrícula nº.: 73.689.958-2

**RONNER DA SILVA ROMERO**  
Diretor de Departamento  
Matrícula nº.: 114.771.341-1

## EDITAL Nº 24/2020/SEMED

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 86 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Publicar para efeitos de regularização, conforme o Anexo Único do presente Edital, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 2020, interessados em ministrar aulas, em caráter temporário, a atribuição de aulas conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, com efeito retroativo ao dia 13 de Março do ano corrente, onde foram seguidas as regras de acordo com o item 7.5 do Edital n. EDITAL Nº 86/2019/SEMED de Dourados de 19 de Novembro de 2019, visando a transparência e regularidade de seus atos de acordo com as normas vigentes.

2. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 90/2019/SEMED de 19 de Novembro de 2019 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2020, a comparecerem nos dias 15 e 16 de Junho de 2020, impreterivelmente às 9h00, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

2.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

3. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante de HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

3.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's).

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

5. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

6. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

6.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

7. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Coronel Ponciano, s/n, Parque dos Jequitibás (Pavilhão de Eventos Dom Teodoro Leitz), CEP 79.840-380, Dourados/MS.

8. Segundo as diretrizes da OMS, os candidatos deverão utilizar máscara a todo o momento, se manter à distância de 1,5 metros um do outro e não deverão trazer acompanhante.

Dourados, 07 de Junho de 2020.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

## EDITAIS

## ANEXO ÚNICO

Data: 15.06.2020

Hora: 9:00

DISCIPLINA: ARTE SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

## AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
91°	PATRICIA MAGRINI DE SOUZA
92°	CRISTIANE PEDROSO CUSTODIO
93°	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS
94°	DAISY DA SILVA SOUZA
95°	ADRIELE MACHADO RODRIGUES
96°	SUSAN KELLI PETELIN BERTO
97°	JAMIL JUNIOR VERON RODRIGUES
98°	CLARICE PERES DA SILVA
99°	FABIANA ALVES DE LIMA
100°	MARIA FERNANDA COSTA
101°	JOAO DIAS DA MOTA NETO
102°	VIVIANE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
103°	ALAN AGUIAR SILVA

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

## AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
276°	LUCINIA FRANCISCO DA SILVA
277°	MALVINA AUXILIADORA BENITES DE OLIVEIRA
278°	EDINA RECALDE DE MATTOS
279°	DULCELI MARIA DE MORAIS ANDRADE
280°	CRISTIANE DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA
281°	RITA CARDOSO BORGES DE OLIVEIRA
282°	CLAUDIA PEREIRA OLIVEIRA MENGUER
283°	MARGARETH HORTENCI FERREIRA GONÇALVES
284°	GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA MOURA
285°	SÔNIA MARIA DA ROCHA
286°	CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA
287°	REGIANE PELLE PIZZIGATTI

DISCIPLINA: CIÊNCIAS SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

## AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
13°	PAOLA DOS SANTOS DA ROCHA
14°	CASSIA ADRIANA MOMENTE MARTINS SATURNINO
15°	FERNANDA PINTO
16°	ESPEDITO DE SOUSA SARAIVA

DISCIPLINA: GEOGRAFIA SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

## AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
11°	JUVENIR DE MELLO
12°	MAYCON JORGE ULISSES SARAIVA FARINHA
13°	WILLIAM MORENO VASCON

14° LUANA MARIA GUTIERRES BARBOSA

15° JEDERSON HENRIQUE PEDROSO MARTINS

DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

## AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
36°	GISLAINE APARECIDA CLARINDO DA SILVA
37°	JULIANE WALTHER DE SOUZA SORIANI
38°	SANDRA ADRIANA DE MACEDO
39°	ADRIANA CRUZ DE ABREU
40°	MICHELLY PEREIRA BRAGA
41°	DRYELLE DA SILVA DIAS CHAMORRO
42°	KELLY ROJAS DE MORAES
43°	ELOIR TEREZINHA MENCHIK BENITES

Data: 16.06.2020

Hora: 9:00

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

## AREA URBANA

288°	ROSILAINE MARQUES ROMEIRO
289°	FABRÍCIA MORAIS VIEIRA
290°	EDVANIA MORENO PEREIRA FERRAZ
291°	ALESSANDRA REBEQUE PEREIRA
292°	PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE
293°	ANGELA CRISTINA MENEZES DE SOUZA
294°	JANAINA DA SILVA LOURENÇÃO
295°	LEANDRO FERREIRA DA SILVA
296°	JOSIENE VIEIRA FERREIRA
297°	KELLY DA SILVA NUNES SOUZA
298°	ENY TURAZZI
299°	DAIANE MARCELINO CABRAL DA SILVA

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL SITUÇÃO: CANDIDATOS EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

## AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
211°	CAMILA RIBEIRO DRESCH
212°	KARIELLY RAMIREZ BOEIRA
213°	ALINE CRISTINA DA SILVA
214°	GEISE VASCONCELOS
215°	AICIR DOS SANTOS VILHARVA
216°	CLAUDILENE ZUCONELLI DE MELO SILVA
217°	DAIANE ALVES ALMEIDA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA SITUÇÃO: CANDIDATOS NÃO-EFETIVOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

## AREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
29°	LUCIANA VIRGINIA MÁRIO BERNARDO
30°	MARLON RAFAEL KREIN SILVA
31°	EDINIUZE CALDERÃO GERMANO RIBEIRO
32°	VANILZA ALVES NOGUEIRA
33°	JACKELINE APARECIDA AGUIAR DA ROCHA
34°	JOÃO HENRIQUE BUENO DE GODOY FILHO

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

Processo: nº 106/2020. Objeto: Aquisição de veículo (camionete), zero quilômetro, objetivando atender necessidades da Guarda Municipal Ambiental. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Ampla. Total de Itens Licitados: 01. Disponibilidade do Edital: a partir de 10/06/2020 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass" na UASG da Promotora "989073" - Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 25/06/2020 às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.comprasgovernamentais.gov.br". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as

opções Empresa &gt; Licitação &gt; Mês da Publicação.

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti  
Diretor do Departamento de LicitaçãoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Processo: nº 176/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de chapas de aço para fabricação de placas, objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Ampla. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 29/06/2020 (vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação,



**LICITAÇÕES**

localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020**

Processo: nº 177/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serigrafia, para atender as campanhas educativas e demais serviços a serem realizados pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 30/06/2020 (trinta de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

Processo: nº 178/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de adesivos para utilização na sinalização de trânsito em diversos pontos na cidade de Dourados-MS e distritos. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Participação: Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 01/07/2020 (primeiro de julho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020**

Processo: nº 173/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de restauração funcional do pavimento, sinalização viária e acessibilidade na Rua Floriano Peixoto (parte) Setor 13 - Lote 05, no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 399.927-25/2014 Programa Pró-Transporte e a devida contrapartida do Município. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: Ampla. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 26/06/2020 (vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de junho de 2020.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

Processo: nº 23/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de troféus, medalhas, materiais esportivos e afins, objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: ANDRE E. S. SCHILLING - ME, nos itens 02, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 22, 25, 26 e 27; BRESCHIGLIARI & CIA LTDA - ME, nos itens 21, 24, 28, 29 e 30; AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA., nos itens 15, 16, 19 e 23; SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, nos itens 01, 11, 12 e 20 e S. SCHNEIDER, nos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 29 de abril de 2020.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020**

Processo: nº 16/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de confecção e serigrafia de camisetas e bolsas, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01 e 02 a proponente JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 16 de abril de 2020.

**João Freitas Brandão Neto**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

Processo: nº 110/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de chaveiro em geral, objetivando demanda e necessidades das diversas secretarias desta Municipalidade. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a proponente ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 06 de maio de 2020.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019**

Processo: nº 357/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar para atender o Hospital da Vida, conforme Convênio SICONV nº 13896.863000/1140-06. Resultado: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no item 01; e V.S COSTA & CIA LTDA., nos itens 02 e 05. O Pregoeiro informa, ainda, que os itens 06 e 07 restaram DESERTOS, e os itens 03 e 04 restaram FRACASSADOS, ficando assim, sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 06 de abril de 2020.

**João Freitas Brandão Neto**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020**

Processo: nº 116/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reconstrução de rotatórias em diversos cruzamentos da região central da cidade de Dourados-MS. Resultado: O certame que teve como vencedora a proponente CERRADO CONSTRUÇÕES EIRELI. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados-MS, 15 de maio de 2020.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020**

Processo: nº 118/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de manutenção e reparo dos banheiros (secundário e principal) da Feira Livre Central de Dourados-MS. Resultado: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que o procedimento licitatório restou fracassado. Motivo: Os motivos da decisão foram consignados em Ata e ratificados pela Procuradoria Geral do Município através do

Parecer Jurídico nº 394/2020/PGM. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 19 de maio de 2020.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATOS****EXTRATO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - CONTRATO Nº. 123/2020/DL/PMD**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2020.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MELHORIA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA ALBERTINA DE MATOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.  
CONTRATADA: CONSTRUTORA MEDITERRÂNEO LTDA-EPP.  
No uso de suas atribuições, a Secretária Municipal de Obras Públicas e o Secretário Municipal de Educação, de acordo com o estabelecido na determinação legal do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores DESIGNA o servidor abaixo identificado para acompanhar e a fiscalizar o contrato e os serviços acima descritos.  
NOME: RICARDO SATOSHI TAKAHASHI.  
MATRÍCULA FUNCIONAL: 114772591-1.  
RG Nº.: 42160692-7 SSP/SP.  
CPF Nº.: 370.115.648-45.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2020.  
Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020/DL/PMD**

**PARTES:**  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE, MANTENDORA DO HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. e Sra. GOLDSBY KING .  
CNPJ: 03.604.782/0001-66.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 045/2020.  
OBJETO: Contratação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE através do HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. e Sra. GOLDSBY KING , registrado no CNES sob nº 2371375, para a execução de serviços médicos hospitalares visando a disponibilização por parte da CONTRATADA, de 10 (dez) leitos de UTI ADULTO TIPO II, e 10 (dez) Leitos Clínicos de Retaguarda, sempre que houver necessidade de ocupação por estarem demais leitos credenciados ao SUS ocupados em virtude da Pandemia do COVID-19.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; Lei Federal 8.080/90, Lei 8.142/1990, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 2.477 de 20.03.2020 e o Processo de Licitação nº 232/2020/DL/PMD – Dispensa de Licitação nº 045/020, com fundamento no Art. 24 , IV, da Lei 8.666/93, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.011 – Programa de Gestão Administrativa  
2.224 – Enfrentamento de Emergência- COVID  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a publicação do extrato deste instrumento e seus aditivos no Diário Oficial do Município de Dourados a qual deverá ocorrer nos termos do art. 61 da Lei n. 8.666/93.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.282.400,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).  
FISCAL DO CONTRATO: Bruno Radaelli de Assis  
DATA DE ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 011/2020.**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
Edino Alves Ferreira Eireli - ME  
CNPJ: 10.226.319/0001-93  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020  
OBJETO: Aquisição de computador, nobreak e notebook para atender o Departamento de Arborização do Instituto Municipal do Meio Ambiente - IMAM.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
Valor: R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais).  
DATA DE EMPENHO: 08/06/2020.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 012/2020.**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
Delgado & Mantelli Ltda - EPP  
CNPJ: 36.802.890/0001-00  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020  
OBJETO: Aquisição de computador, nobreak e notebook para atender o Departamento de Arborização do Instituto Municipal do Meio Ambiente - IMAM.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
Valor: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).  
DATA DE EMPENHO: 08/06/2020.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 013/2020.**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Fundo Municipal do Meio Ambiente  
Kimura e Garcia Ltda - ME  
CNPJ: 11.162.692/0001-90  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020  
OBJETO: Aquisição de computador, nobreak e notebook para atender o Departamento de Arborização do Instituto Municipal do Meio Ambiente - IMAM.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.  
Valor: R\$ 5.999,80 (Cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
DATA DE EMPENHO: 08/06/2020.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1590/2020.**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Douramoto Comércio de Motos e Peças Ltda  
CNPJ: 33.105.164/0001-32  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2020  
OBJETO: Aquisição de cotoveleira e joelheira para atender a Guarda Municipal.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/ SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.  
Valor: R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais).  
DATA DE EMPENHO: 08/06/2020.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1591/2020.**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda  
CNPJ: 07.791.107/0001-44  
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2020  
OBJETO: Aquisição de bocais para etilômetro para atender a Guarda Municipal de Dourados.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/ SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.  
Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).  
DATA DE EMPENHO: 08/06/2020.  
Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2019/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME  
PROCESSO: Tomada de Preços nº 014/2018  
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 10 (dez) meses, com início em 06/05/2020 e previsão de vencimento em 06/03/2021, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 26/05/2020, e previsão de vencimento em 26/01/2021.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

REPUBLICAÇÃO - BALANCETE FINANCEIRO



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

SICOM SISTEMA DE CONTROLE DE CONTAS MUNICIPAIS

Município: Dourados
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
Mês/Ano: 3/2.020
Módulo de Execução: Teste
Data: 26/05/2020 14:14:32
Código de Controle: 761157

[Este documento é impresso em resumo dos dados contidos no arquivo enviado. De é gerado tanto para os usuários em modo teste, quanto em modo ativo. O documento não pode ser usado para fins legais. O resumo não impresso após a entrega das peças que compõem o balanço (parte pessoal + parte correntes), através de um botão disponibilizado no próprio sistema (com o rótulo "Imprimir Resumo").

BALANCETE FINANCEIRO

RECEITA

DESPESA

Table with columns: Descrição, Do Mês, Acumulado. Includes sub-totals for Receita Corrente, Receita Capital, and Receita Retificada.

Table with columns: Descrição, Do Mês, Acumulado. Includes sub-totals for Despesa e Pagos, and sub-totals for TIPO 1 and TIPO 2.

EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: Descrição, Do Mês, Acumulado. Lists various extra expenses and payments.

EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

Table with columns: Descrição, Do Mês, Acumulado. Lists various extra expenses and payments.

Table with columns: Descrição, Do Mês, Acumulado. Continuation of extra expenses and payments.

Table with columns: Descrição, Do Mês, Acumulado. Continuation of extra expenses and payments.

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

Table with columns: Descrição, Do Mês, Acumulado. Shows balance from previous exercise.

SALDO MÊS SEGUINTE

Table with columns: Descrição, Do Mês, Acumulado. Shows balance for the following month.

Alterações Orçamentárias
Suplementações R\$ 6.635.500,00
Créditos Especiais R\$ 0,00
Anulação de Dotações R\$ 6.635.500,00
Limitação de Despesas R\$ 0,00
Créditos Extrabudgetários R\$ 0,00
Outros R\$ 0,00
Contratos
Tipo Qtd de Contratos Valor Total
Total: R\$ 0,00



## REPUBLICAÇÃO - BALANCETE FINANCEIRO



## TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

Município: Dourados

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE DOURADOS

Mês/Ano: 2/2.020

Data Importação: 02/04/2020 15:45:26

## BALANCETE FINANCEIRO

Gerado a partir dos dados do Movimento Contábil Mensal enviado

## RECEITA

## DESPESA

## I) ORÇAMENTÁRIA

## I) ORÇAMENTÁRIA

	Do Mês	Acumulado		Do Mês	Acumulado
<b>Receita Corrente</b>				R\$ 0,00	R\$ 0,00
1100.00.00 - Rec. Tributárias	R\$ 35,54	R\$ 142,78	Comércio e Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1200.00.00 - Rec. de Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Encargos Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1300.00.00 - Rec. Patrimonial	R\$ 2.689,56	R\$ 6.439,81	Gestão Ambiental	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1400.00.00 - Rec. Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Agricultura	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1500.00.00 - Rec. Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1600.00.00 - Rec. de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1700.00.00 - Trans. Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Cultura	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1900.00.00 - Outras Rec. Correntes	R\$ 68.002,40	R\$ 114.947,80	Segurança Pública	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7000.00.00 - Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Urbanismo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90000.00.00 - Retif. Rec. Correntes	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	Legislativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91700.00.00 - Retificadora Fundef/Fundeb	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	Assistência social	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Sub-Total Retificado:</b>	<b>R\$ 70.727,50</b>	<b>R\$ 121.530,39</b>	Judiciária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Direitos da Cidadania	R\$ 3.580,50	R\$ 3.980,50
<b>Receita Capital</b>			Energia	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2100.00.00 - Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Habitação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2200.00.00 - Alienações de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2300.00.00 - Amort. de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2400.00.00 - Trans. de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 3.580,50</b>	<b>R\$ 3.980,50</b>
2500.00.00 - Outras Rec. de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
8000.00.00 - Rec. de Capital Intra-Orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>			
<b>Receita Retificadora:</b>	<b>R\$ 70.727,50</b>	<b>R\$ 121.530,39</b>			

## \* Liquidação de Despesas:

\* TIPO 1: R\$ 24,22 R\$ 38,06

\* TIPO 2: R\$ 1.106,69 R\$ 33.875,92

\* Anulação OP - TIPO 1: R\$ 0,00 R\$ 0,00

## II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

## II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA

	Do Mês	Acumulado		Do Mês	Acumulado
<b>Despesas a Pagar (Contrap.)</b>	<b>R\$ 3.580,50</b>	<b>R\$ 3.980,50</b>	<b>Despesas a Pagar (Pgto)</b>	<b>R\$ 24,22</b>	<b>R\$ 38,06</b>
<b>Serv. Dívida a Pagar (Contrap.)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>* Anulação OP - TIPO 2:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>Serv. Dívida a Pagar (Pgto)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.580,50</b>	<b>R\$ 3.980,50</b>	<b>* Anulação OP - TIPO 8:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
			<b>Resto a Pagar (Pgto)</b>	<b>R\$ 294,80</b>	<b>R\$ 294,80</b>
			<b>* Anulação OP - TIPO 3:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
			<b>Cancel./Resto a Pagar (Pgto)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
			<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 319,02</b>	<b>R\$ 332,86</b>

## III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR

## III) SALDO MÊS SEGUINTE

	Do Mês	Acumulado		Do Mês	Acumulado
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco	R\$ 3.375.569,97	R\$ 3.375.569,97	Banco	R\$ 3.496.767,50	R\$ 3.496.767,50
Vinculado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Vinculado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 3.375.569,97</b>	<b>R\$ 3.375.569,97</b>	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 3.496.767,50</b>	<b>R\$ 3.496.767,50</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.375.569,97</b>	<b>R\$ 3.375.569,97</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.501.080,86</b>	<b>R\$ 3.501.080,86</b>

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

**EDITAL nº. 032 /FUNSAUD/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2018**

*“Em razão do interesse público, objetivando a não paralisação das ações e execuções de planejamento e organização dos serviços na área da saúde de urgência e emergência e por não haver candidatos aprovados no concurso público, convoca-se os candidatos até a conclusão do certame.”*

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, MATEUS TAVARES FERNANDES, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art.4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 4º, incisos II e III do decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2018, edital 002/2018 de 31/10/2018, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Coronel Ponciano n.900, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, ANEXO a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados MS, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020, DAS 08:00h AS 10:00h (SEGUNDA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 09 de Junho de 2020.

**Mateus Tavares Fernandes**  
Diretor Administrativo da FUNSAUD

**ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD (ANEXO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Endereço: Rua Coronel Ponciano, n. 900 Parque dos Jequitibás

Data: 15/06/2020 (SEGUNDA- FEIRA)

Hora: 08:00h as 10:00h

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CPF	Nome do Candidato	Class.
***.261.271-72	ADRIANA DE CARVALHO SILVA	94 °
***.600.931-72	NAZARÉ ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA	95 °
***.628.351-83	SARA DA SILVA BASTOS	96 °
***.050.751-81	FRANCIELI ROCHA DA SILVA	97 °
***.925.451-44	PATRÍCIA LEITE DA SILVA	98°

**ENFERMEIRO**

CPF	Nome do Candidato	Class.
***.185.481-49	VIRGINIA GRANJA DOS SANTOS	88°
***.117.701-49	LUCINEIDE RUFINO CAVALCANTI MOTA	89 °
***.175.651-41	SIMONE CHIMENEZ DA SILVA	90°
***.179.971-95	FERNANDA BORTOLUZZI DA SILVA ROA	91°
***.598.401-90	CAROLINE DE OLIVEIRA SALDIVAR MARTHA	92 °
***.423.451-26	INGRID DE SOUZA ANUTO	93 °
***.143.031-67	MILLAINE XIMENES FRAJADO	94°

**FARMACEUTICO**

CPF	Nome do Candidato	Class.
***.280.729-49	WAGNER ALECIO BARONCELI	6°

**FISIOTERAPEUTA**

CPF	Nome do Candidato	Class.
***.695.661-45	VILMAR PANTALEÃO ESCOBAR DE ASSUNÇÃO	19 °
***682.331-29	ADRIANI MONTIEL ALMEIDA	20 °
***.327.341-44	ANDERSON ALVES MACHADO	21 °
***.125.216-20	MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA DOS REIS	22 °
***.560.231-00	GEOVANNA PEREIRA DE SOUZA	23 °
***.361.271-80	JÔNATHAN MUSULIN TORELLI	24 °
***.705.671-80	RÉGIS LEONARDO ARTEMAN RUSSI	25 °

**VIGIA**

CPF	Nome do Candidato	Class.
***.478.281-49	WAGNER DA SILVA PEREIRA	38°
***.360.388-74	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	39°
***.380.981-60	RODRIGO ARTHUR TOMAZ	40°
***.511.881-28	HUANDESON SILVA DOS SANTOS	41°

**EDITAL nº. 033 /FUNSAUD/2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2018**

*“Em razão do interesse público, objetivando a não paralisação das ações e execuções de planejamento e organização dos serviços na área da saúde de urgência e emergência e por não haver candidatos aprovados no concurso público, convoca-se os candidatos até a conclusão do certame.”*

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, MATEUS TAVARES FERNANDES, nomeado pelo Decreto de nº 2066 de 22 de agosto de 2019, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto de nº 2008 de 30 de julho de 2019, e art.4º do Decreto nº 1.889, de 11 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 4º, incisos II e III do decreto nº 1.889 de 11 de junho de 2019, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2018, edital 002/2018 de 31/10/2018, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Coronel Ponciano n.900, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, ANEXO a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados MS, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020, DAS 08:00h AS 10:00h (SEGUNDA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 09 de Junho de 2020.

**Mateus Tavares Fernandes**  
Diretor Administrativo da FUNSAUD

**ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD (ANEXO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Endereço: Rua Coronel Ponciano, n. 900 Parque dos Jequitibás

Data: 15/06/2020 (SEGUNDA- FEIRA)

Hora: 08:00h as 10:00h

**COZINHEIRO**

CPF	Nome do Candidato	Class.
***.943.151-91	LYLIAN CAMARGO ALMINIO	8°

**TELEFONISTA**

CPF	Nome do Candidato	Class.
***.450.621-02	GABRIELE ESCOBAR CASAGRANDE	7°
***.739.401-59	ROSELI VIEIRA DA SILVA	8°

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020**

PARTES:  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 14.927.939/0001-00

Ref. Processo de Licitação nº 015/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020  
OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93  
As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde  
12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.396,48 (Vinte e Um Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2020.

**Renato Cezar Nassr**

**Interventor da FUNSAUD (Secretário Adjunto de Saúde)**

**DECRETO Nº 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020**

PARTES:  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – LTDA – ME  
CNPJ: 21.870.007/0001-34

Ref. Processo de Licitação nº 015/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020  
OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93  
As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde  
12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.603,20 (Quatro Mil Seiscentos e Três Reais e Vinte Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2020.

**Renato Cezar Nassr**

**Interventor da FUNSAUD (Secretário Adjunto de Saúde)**

**DECRETO Nº 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020**

PARTES:  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68  
GDB COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI EPP  
CNPJ: 23.813.386/0001-56

Ref. Processo de Licitação nº 015/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020  
OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93  
As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Secretária Municipal de Saúde  
12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.630,04 (Cento e Treze Mil Seiscentos e Trinta Reais e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de Junho de 2020.

**Renato Cezar Nassr**

**Interventor da FUNSAUD (Secretário Adjunto de Saúde)**

**DECRETO Nº 2.495, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020**

PARTES:  
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
ITAIPU GAS & INSTALAÇÕES – EIRELI

PROCESSO: Dispensa de Licitação 008/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Fundamento Legal Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.  
Justificativa Anexa nos autos do processo nº 010/2020.

Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto contratado:  
12.00 – Secretária Municipal de Saúde  
12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2020.

**Renato Cezar Nassr**

**Interventor da Funsaud (Secretário Adjunto Municipal de Saúde)**

**DECRETO Nº 2.495 DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

**DEMAIS ATOS / TERMO DE DOAÇÃO - SEMSUR****TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A ACED - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS.**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, neste ato, representando pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, FABIANO COSTA, ao final firmado, doravante denominado simplesmente Donatário; ACED - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS, inscrita no CNPJ sob nº. 03.859.295/0001-44, com sede à Rua, Av. Joaquim Teixeira Alves, 1480 - Centro, Dourados - MS, nesta cidade de Dourados-MS, doravante denominado simplesmente Doador celebram o presente instrumento mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a doação feita para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, de 300 CONES DE SINALIZAÇÃO DE 50CM, especificamente, adquiridos pelo doador, passando a posse, direito e domínio sobre os referidos bens, sem qualquer ônus ao município:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O doador é proprietário dos bens por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo não apresenta gravames que possam inutilizá-lo, se encontrando desembaraço de quaisquer ônus que possam prejudicar sua presente Doação.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL**  
Aplicam ao presente instrumento o disposto no Art. 538 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO**

O donatário aceita a presente doação nas condições estipuladas, comprometendo-

se a utilizar os cones de sinalização nas barreiras realizadas nos acessos ao Município de Dourados por conta da pandemia, mundialmente declarada causada pela contaminação de COVID-19;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

Os bens de consumo doados destinam-se a atender as finalidades institucionais do donatário, sob pena de reversão imediata ao doador.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O BEM**

Todos os encargos relativos à regularização e manutenção do bem, de qualquer natureza correram à conta exclusiva do Donatário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município de Dourados-MS, por meio da Secretaria Municipal De Serviços Urbanos providenciará a publicação do presente termo em Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Dourados-MS, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Doação.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as parte firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das Testemunhas abaixo.

Dourados-MS, 08 de julho de 2020.

**FABIANO COSTA****ACED - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE DOURADOS**

Testemunhas:  
nome \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMED

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Nº Processo: 085  
 Nº Licitação: 387  
 Contrato Número: 111/2018/DL/PMD  
 Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos em geral, objetivando atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM “Pedro Mota”, através do convênio MEC nº 830436/2007/PAR.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação  
 Contratada: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME  
 CNPJ: 28.110.937/0001-39

## TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).  
 Assim, sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante do valor não executado de R\$ 8.683,69 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Dourados-MS, 05 de junho de 2020.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
 Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Nº Processo: 020  
 Nº Licitação: 370  
 Contrato Número: 139/2019/DL/PMD  
 Objeto: Aquisição de aparelhos de refrigeração, equipamentos de processamento de dados e mobiliário em geral, objetivando atender o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Vila Vargas, através de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 102/2017.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação  
 Contratada: G. C ARAUJO – MÓVEIS DE AÇO - EPP  
 CNPJ: 20.252.467/0001-36

## TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).  
 Assim, sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante do valor executado de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Dourados-MS, 05 de junho de 2020.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
 Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Nº Processo: 410  
 Nº Licitação: 85  
 Contrato Número: 71/2017/DL/PMD  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rural, abrangendo a locação de veículos, incluso motoristas, abastecimento e afins, bem como sistema de rastreamento (GPS), objetivando atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação  
 Contratada: EMPRESA GWA TRANSPORTES - LTDA  
 CNPJ: 10.425.814/0001-21

## TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).  
 Assim, sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante do valor de executado de R\$ 26.579.584,09 (vinte e seis milhões quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e nove centavos)

Dourados - MS, 05 de junho de 2020.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
 Secretário Municipal de Educação

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Nº Processo: 076  
 Nº Licitação: 166  
 Contrato Número: 303/2018/DL/PMD  
 Objeto: Aquisição de materiais esportivos, objetivando atender a Escola municipal Lôide Bonfim de Andrade, através do convênio nº 27.151/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Dourados.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Educação  
 Contratada: K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 09.216.738/0001-65

## TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).  
 Assim, sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante do valor executado de R\$ 4.822,95 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

Dourados - MS, 05 de junho de 2020.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva**  
 Secretário Municipal de Educação

## PODER LEGISLATIVO

## CONVOCAÇÃO

## CONVOCAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, de acordo com o Art. 148-A, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores, para a 19ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 de junho às 18h30min, através da participação virtual em

plataforma disponibilizada para esse fim.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 09 de junho de 2020.

**Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
 Presidente

## OUTROS ATOS

## ATA - CMAS

## ATA 457ª/2020/CMAS

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de videoconferência na plataforma Zoom, reuniram-se a Comissão de Prestação de Contas. A reunião iniciou sob a Coordenação da Diretora do SUAS Graziela Gonçalves com a participação das representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, os quais foram indicados na última reunião ordinária do CMAS: 1) Patrícia Brito de Oliveira; 2) Ekelis Cris Pires Sales Pina, 3) Adriana Aquino Reinozo e registra-se a ausência da conselheira Marcia Adriana Freire Medeiros Alyes, representante não governamental, e representantes da Gestão SEMAS 4) Regina Helena Vargas Valente de Alencar; 5) Ana Paula de Campos Arruda; 6) Aurélio Carolina de Andrade Siqueira Bueno Palicera e 7) Graziela Gonçalves. A Diretora do SUAS Graziela iniciaram dando as boas

vindas e agradecendo a disponibilidade de todos em participar da reunião via Web Conferência. Em seguida, pontuou que nesta situação excepcional de pandemia, as OSCs estão realizando atividades diversas das usualmente executadas, portanto para manter a parceria e repassar o pagamento é necessário construir plano de ação, conforme instrumental a ser formulado no setor de convênios da secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e encaminhado para entidades, a servidora Regina esclareceu que deve haver alteração do plano nesse período de pandemia para se adequar à realidade atual, que retroagirá ao início da pandemia. A conselheira Adriana indagou sobre os registros das atividades que as entidades estão realizando, sendo que a Ekelis explicou que é acompanhado pela gestão por meio de relatórios mensais, Graziela informou que os relatórios serão encaminhados para o Conselho-CMAS, para conhecimento. Quanto ao monitoramento das entidades, Regina sugeriu que seja feito relatório por escrito com assinaturas dos

## ATA - CMAS

técnicos de referência; Graziela ressaltou sobre a importância do olhar dentro da entidade utilizando recursos como ligação virtual, por vídeo, além do relatório, o que deve ser estudado e após, deliberado pelo Conselho-CMAS. Ekelis observou que no plano de contingência há item que menciona a adequação das entidades não governamentais, outro respaldo para justificar o plano de ação emergencial. Graziela pontuou a formalização no plano de contingência tópicos recursos convênios, um respaldo na prestação de contas. Regina esclareceu que haverá declarações para as entidades referentes ao término de 2019 e para 2020. Patrícia indagou sobre o plano de ação, foi explanado que deve ser feito com prazo por tempo indeterminado junto a aditivo com a justificativa para elucidar sobre as atividades realizadas no período, com fotos, relatórios e vídeos. Graziela pontuou que o documento será elaborado e encaminhado para a comissão. Ana Paula esclareceu que as entidades elaborarão o plano, haverá aprovação pelo Conselho e após, se firmará o convênio. Após os esclarecimentos e providências a serem executadas finalizamos esta web reunião, a qual vai assinada por mim, Micheli Alves Machado, Secretária Executiva e Ekelis Cris Pires S. Pina, Presidente, e demais participantes da reunião.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
Representante Titular Governamental CMAS

**Micheli Alves Machado**  
Secretária Executiva CMAS

**Patrícia Brito de Oliveira**  
Representante Titular Não Governamental CMAS

**Adriana Aquino Reinozo**  
Representante Titular Governamental CMAS

**Regina Helena Vargas Valente de Alencar**  
Representante Gestão

**Ana Paula de Campos Arruda**  
Representante Gestão

**Aurélia Carolina de Andrade Siqueira Bueno Palicera**  
Representante Gestão

**Graziela Gonçalves**  
Representante Gestão

## ATAS - COMACS

## Ata nº03/COMACS/2020

Aos onze dias do mês de maio, às 13h.30min., reuniram-se na sala dos professores da Escola Municipal Etalvio Penzo, situada à Rua Rosemiro Rodrigues Vieira, nº230, Parque das Nações II Plano, Dourados/MS, as conselheiras do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério Ana Maria Magro Lino, Creuza Ribeiro Nascimento, Elizangela Tiago da Maia, Mariza Rodrigues Boeira Valdivino e Sandra Miguel Raidan para discutir a seguinte pauta: Prestação de contas referente ao ano de 2019; Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE); Informes. Sobre a prestação de contas, a análise iniciou com a observação da folha de pagamento, dos valores que constam na nota de pagamento dos balancetes e extratos bancários, valores encaminhados via ofício nº01/2020/SEMFAZ/GAB, valores encaminhados via CD pela Secretaria Municipal de Educação e do Relatório SIOPE. Pelo estudo e confrontação dos valores gastos com a folha de pagamento constatou-se que os valores são distintos, o que dificulta a fiscalização da aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos financeiros, como dispõe o Artigo 22, da lei 11.494, de 20/06/2007. Sobre o PNATE, tendo em vista as irregularidades constatadas em 2017, conforme Relatório de ação de controle com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos realizada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), ofício 44654/2019/Coate/Cgame/Dirae-FNDE, assim como, na análise da Prestação de Contas encaminhada pela prefeitura, na qual observou-se: pagamento duplicado de consertos, nota duplicada, irregularidades na frota terceirizada da GWA, devido ao concerto de tacógrafos, inexistentes nos veículos e nos ônibus da frota própria, conforme verificado em visita realizada na garagem da prefeitura municipal de Dourados, no dia 08/02/2019, concerto realizado em Campo Grande, como se os veículos tivessem sido transportados até lá, placas dos veículos consertados que não conferem como os da frota, falta de transparência do valor recebido pelo município, inclusive do valor repassado pelo estado para transportar estudantes da rede estadual, ausência de extrato bancário das receitas e despesas, transporte irregular de universitários e escolas particulares. Nos informes foram repassados os ofícios recebidos, nº069/2020 que encaminha o Relatório de Funcionários do mês de fevereiro/2020, no qual não consta os salários, relação por escola, função que os profissionais exercem, o que impossibilita a fiscalização; ofício nº068/2020 encaminha requerimento para antecipar pagamento da Empresa GWA que transporta estudantes da rede municipal, estadual, rede particular e universitários que estão em período de isolamento social, ou seja, desde o dia 17/03/2020; no caso da rede municipal os estudantes não têm aulas regulares; foi informado sobre o fim da intervenção publicada em Diário Oficial, via Decreto nº2.505, de 01/04/2020, de 24/02/2020; também foi informada a indisponibilidade da senha de acesso ao Sistema de gestão de Conselhos – SIGECON e Relatório SIOPE, para que este Conselho desenvolva sua atribuição de análise da “prestação de contas”, a ser preenchida no site, uma vez que, as credenciais foram retiradas no período de intervenção do Senhor Secretário de Educação, Upiran Jorge Gonçalves da Silva, via Resolução/SEMED nº24, de 19/02/2020, publicada em Diário Oficial do dia 20/02/2020, ratificado pela prefeita de Dourados, Délia Razuk, via decreto nº2.434, de 03/03/2020, publicado em Diário Oficial do dia 04/03/2020. Pelo fato de não ter atingido quórum ficou pré-agendada uma próxima reunião para o dia 18/05/2020, a partir das 13h.30min., no mesmo local e com a mesma pauta e outros informes. Nada mais a constar, devido a ausência da secretária, por motivos de saúde, eu, Sandra Miguel Raidan, lavei esta ata que segue assinada por mim e pelos demais Sandra Miguel Raidan, Ana Maria Magro Lino, Mariza Rodrigues Boeira Valdivino, Elizangela Tiago da Maia, Creuza Ribeiro Nascimento

## Ata nº04/COMACS/2020

Aos vinte dias do mês de maio, às 13h.30min., em reunião extraordinária convocada via whatsapp, devido ao isolamento social provocado pelo Novo Corona Virus (COVID 19), transferida para tal data, devido ao impedimento da maioria das conselheiras, por motivos pessoais, em meio à pandemia, reuniram-se na sala dos professores da Escola Municipal Etalvio Penzo, situada à Rua Rosemiro Rodrigues Vieira, nº230, Parque das Nações II Plano, Dourados/MS, as conselheiras do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, Ana Maria Magro Lino, Creuza Ribeiro Nascimento, Elizangela Tiago da Maia, Mariza Rodrigues Boeira Valdivino e Sandra Miguel Raidan para discutir a seguinte pauta: Prestação de contas referente ao ano 2019; Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE); Informes. As Conselheiras Claudia Nódia e Anderci da Silva justificaram a ausência no grupo de whatsapp,

devido a impedimentos pessoais e problema de saúde. Sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB analisou-se: a folha de pagamento; gasto com a GWA transportes; pagamento do Instituto de Previdência Própria de Dourados/MS (PREVID); Associação Pestalozzi e APAE; conta de energia; Viação Dourados. Iniciou-se a análise com a observação da folha de pagamento, dos valores que constam na nota de pagamento dos balancetes e extratos bancários, entre os meses de janeiro a dezembro de 2019, valores encaminhados via ofício nº01/2020/SEMFAZ/GAB, referentes aos mesmos meses; valores encaminhados via CD pela Secretaria Municipal de Educação, valor do pagamento dos profissionais do magistério no Relatório SIOPE. Pelo estudo e confrontação entre os documentos, em relação aos valores gastos com a folha de pagamento, constatou-se que os valores são distintos, o que dificulta a fiscalização da aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos financeiros, como dispõe o Artigo 22, da lei 11.494, de 20/06/2007. Tanto é que, o valor da folha de 2019, conforme nota de pagamento dos balancetes da Prefeitura, entre os meses de janeiro a dezembro chega a R\$70.068.893,64, enquanto que os empenhos lançados no mesmo documento o valor é de R\$119.970.186,23; já as informações da Secretaria de Fazenda informam o valor de R\$137.134.239,74; valores que constam no CD gestão FUNDEB R\$102.951.548,75; Profissionais do magistério das Escolas e Ceims, que constam no CD R\$90.697.968,25, neste não foi possível computar o pagamento dos administrativos, pois não consta a fonte pagadora FUNDEB; o Relatório SIOPE até o 4º bimestre (janeiro a agosto) R\$74.987.604,48, uma média de R\$9.375.000,00. Cabe ressaltar que Relatório SIOPE foi rejeitado pela maioria dos Conselheiros, em reunião realizada no dia 13/11/2019, conforme Ata nº16/2019, pelo fato do valor que consta como gasto com a folha de pagamento ser incompatível com outros valores apresentados pela prefeitura, assim, a presidenta entrou no sistema SIOPE e rejeitou as informações, por isso, o relatório não foi homologado, ao contrário do que afirmou o secretário de educação no período de intervenção deste Conselho de fevereiro a abril/2020, de que o Conselho havia sido omissivo em relação a aprovação do relatório, o que houve foi sua rejeição, inclusive pelo fato da prefeitura não entregar a folha de pagamento detalhada, a qual foi solicitada várias vezes, via ofício, para que as dúvidas fossem sanadas e garantida a transparência dos gastos dos recursos. Ainda foi observado pelas conselheiras: falta de transparência na folha de pagamento; funcionário administrativo que aparece na folha de pagamento de duas instituições educacionais, ou seja, de forma duplicada; valores gastos com salários dos administrativos (40% do FUNDEB) das escolas não constam na folha de pagamento; oscilação no valor da folha de pagamento, mês a mês, ou seja, os valores elevam ou reduzem injustificadamente, sendo incompatível com a realidade prática; proventos recebidos sem discriminação do nome, cargo, função; impossibilidade de comprovar se os valores que constam no extrato bancário foram realmente gastos com a folha de pagamento. A partir da análise da folha de pagamento, chegou-se a seguinte conclusão: não há transparência, de forma que seja possível fiscalizar a aplicação do percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) em salários, conforme determina a Lei do FUNDEB, bem como, não é possível verificar se os profissionais da educação que constam na folha estão em efetivo exercício nas instituições educacionais, uma vez que, a prefeitura não apresentou a folha detalhada, na qual conste: fonte pagadora do FUNDEB, de forma clara e objetiva, relação dos profissionais que estão em cada instituição educacional, função que exercem, salário bruto e líquido, turno de trabalho, cedidos, licenciados, readaptados, além dos profissionais que estão em exercício na secretaria municipal de educação. Sobre a folha, após mais de um ano requerendo a relação detalhada, mais uma vez, o Conselho requer que a folha detalhada seja encaminhada em anexo aos balancetes de 2020 para que seja possível a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros e dos percentuais mínimos obrigatórios. Sobre a GWA transporte foi observado: gasto elevado com a empresa terceirizada, isso porque, de janeiro a dezembro de 2019, segundo os balancetes da prefeitura, gastou-se R\$4.892.651,09, sem somar possíveis termos aditivos que não foram apresentados a este Conselho. Tal valor deveria ser investido na compra de ônibus da frota própria, pois a terceirização se mostra mais cara para o município de Dourados. Além disso, foi constatado o transporte irregular de alunos universitários, de escolas particulares, ferindo o próprio objeto da licitação, na qual fica definido o transporte de alunos da rede municipal, bem como, a indevida aplicação dos recursos do FUNDEB que deve ser investido na Manutenção da Educação Básica (MDE). Também se observou, por meio de documentos encaminhados pela prefeitura, que a terceirizada transporta um número muito reduzido de alunos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, elevando o custo, pois a empresa recebe por KM rodado, além de não haver transparência em relação aos recursos repassados pelo governo do estado de Mato Grosso do Sul para custear as despesas do transporte dos estudantes da rede estadual. Acrescentam-se ainda, as irregularidades constatadas pelo FNDE, conforme Relatório de ação de controle com o objetivo de avaliar a aplicação de recursos realizada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), ofício 44654/2019/Coate/Cgame/Dirae-FNDE, em relação a empresa GWA,

**ATAS - COMACS**

dentre as constatações do FNDE: Pregão Presencial nº085/2016 da Prefeitura de Dourados/MS; Indicativo de veículos entre as empresas pesquisadas e correlação entre orçamentos com vistas a inflar o limite global aceitável para o preço licitado; licitação para contratação dos serviços de transporte escolar conduzida com restrições ao caráter competitivo e violações aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da igualdade, com direcionamento do objeto para a empresa contratada; favorecimento pelo Pregoeiro à GWA Transportes Ltda, mediante aceitação de certidões positivas com efeito de negativa em conformidade com os requisitos do edital; termo aditivo realizado de forma ilegal, gerando acréscimo indevido no valor global contrato de R\$3.559.825,92; Impossibilidade de avaliação do preço praticado pela empresa GWA Transportes Ltda. No contrato decorrente do Pregão Presencial nº085/2016 da Prefeitura de Dourados, devido à ausência de discriminação da composição de custos e dos preços unitários praticados; pagamentos realizados à empresa contratada sem a efetiva comprovação de execução dos serviços. Sobre tais irregularidades foi encaminhado à Câmara de Vereadores, em anexo ao ofício nº09/COMACS/2020, protocolizado em 05/05/2020, por terem a competência de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, devendo inclusive, tomar as medidas cabíveis em relação às irregularidades, bem como o Senhor secretário de educação foi questionado via ofício nº12/COMACS/2020, protocolizado em 05/05/2020 sobre as medidas tomadas para sanar as irregularidades, da mesma forma que o senhor secretário de fazenda, via ofício nº13/COMACS/2020, protocolizado em 05/05/2020. Sobre o transporte o Conselho entende que a prefeitura deve adquirir veículos próprios em 2020-2021, deixando de contratar a empresa terceirizada, a partir de 2021, readequação da rota, no sentido de organizar por pólos e turnos, o que deve ser feito em conjunto com a Central de Matrículas, a manutenção dos veículos por mecânicos da própria prefeitura, que inclusive constam na folha de pagamento da educação municipal, o Conselho ainda propõe um estudo sobre a real necessidade de alugar um espaço para guardar os veículos da frota própria, ao invés da utilização da garagem da própria prefeitura e sugere que seja destinado algum imposto municipal para arcar com os custos do transporte de universitários, desde que não seja verba vinculada à educação básica. Instituto de Previdência Própria de Dourados/MS (PREVID): valor elevado do pagamento do PREVID, incompatível com o que foi gasto com a folha de pagamento, em termos de percentuais a serem repassados. Isso porque, conforme análise do balancete, o mês de fevereiro/2020, por exemplo, gastou-se R\$4.065.663,61, enquanto que o valor gasto com o Instituto foi de R\$2.026.593,97. O valor evidencia a possibilidade de pagamento do déficit atuarial com recursos do FUNDEB, o que é vedado por lei, ou seja, o pagamento de inativos e pensões. O Conselho entende que os valores devem ser devolvidos a conta bancária do FUNDEB e o repasse de tais valores deve cessar. Sobre a Associação Pestalozzi e APAE: não há transparência na folha de pagamento dos profissionais que atuam nas Associações, os valores repassados, alunos que frequentam e que estão matriculados na rede municipal de ensino, apesar de solicitado no ano de 2019, o que dá indícios de possíveis irregularidades pela falta de transparência. O Conselho continua requerendo as relações e transparência para a devida fiscalização e, assim, sanar as incertezas sobre o gasto. Conta de energia: o gasto com Energia e Cergrand, nas instituições educacionais das escolas rurais e urbanas, foram fiscalizados pelos Conselheiros e constatado o gasto, mas em alguns casos foi considerado elevado. O conselho orienta a verificação do alto gasto e se preciso a troca da fiação, de responsabilidade da prefeitura e um projeto, a curto (2020) e médio prazo (2024), sobre a viabilidade

da colocação de energia solar, sob o acompanhamento e fiscalização deste conselho, em todas as etapas do projeto. Viação Dourados: sobre a viação Dourados tem sido pago com recurso do FUNDEB vale transporte para estagiários e funcionários efetivos da educação, segundo informado pela prefeitura. Em 2019, segundo os balancetes de 2019, foram gastos R\$57.515,70. O conselho entende que deve ser retirado dos gastos do FUNDEB tal despesa, que seja custeado com outros recursos da prefeitura e que seja devolvido a conta bancária do FUNDEB o recurso utilizado para tal fim em 2019. O Conselho também constatou irregularidades em relação a gestão do Fundo de Manutenção da Educação Básica (FUNDEB). Isso porque, a Lei nº11.494/2008 prevê que a administração do fundo é responsabilidade que compete ao chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Educação, contudo, em reuniões com o colegiado e em momentos públicos o próprio secretário de educação Upiran Jorge Gonçalves da Silva declarou não ser o gestor do recurso, o que se trata de uma irregularidade. Sobre a receita do FUNDEB a prefeitura não demonstrou de forma transparente onde e como estão sendo investidos os 5% das mesmas receitas que compõem o fundo de 20%, totalizando a aplicação de 25%, como dispõe o Inciso I, do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei do FUNDEB (Lei 11.494/2007). Em relação à Valorização dos Trabalhadores em Educação, o Conselho entende que a prefeitura tinha condições financeiras de pagar o Piso Salarial Nacional aos profissionais do magistério e administrativo da educação, a partir da data base, se comparado os valores gastos com a folha de pagamento R\$70.068.893,64 (janeiro a dezembro/2019), conforme consta na nota de pagamento dos balancetes e extratos bancários (janeiro a dezembro/2019) com o valor recebido do FUNDEB R\$ 137.134.239,74, ou seja, uma diferença de R\$ 67.065.346,10, sem computar o percentual de 5% das mesmas receitas que compõem o Fundo, Royalties do Petróleo que o município recebe, salário educação e outras receitas. Sobre isso, com base nos valores o Conselho entende que há recurso financeiro suficiente para pagar a reposição anual de 2017 e os valores retroativos de 2019. Sobre o fechamento de turmas do 8º e 9º ano, dos anos finais do ensino fundamental, a partir de 2020, este Conselho se posicionou contrário a tal ação devido ao impacto social negativo, dificuldades na lotação dos professores, queda da receita, pelo fato do valor custo aluno dos anos finais ser maior em relação aos anos iniciais, pela falta de planejamento, mapeamento da região para realocar os estudantes nas escolas estaduais, falta de explicações sobre a solução para a queda de receita a partir de 2021. Assim, o Conselho orientou ao não fechamento de turmas dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) ou troca por turmas dos anos iniciais (1º ao 5º ano) com a rede estadual. Por isso, determina que as salas fechadas em 2020 sejam reabertas, enquanto que cabe ao estado do MS a abertura de turmas do 1º ao 5º ano, por também ser de sua responsabilidade, como determina a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases Nacional (Lei 9394/96). Diante das irregularidades constatadas em 2017 na empresa GWA, na prestação de contas de 2019, na falta de valorização dos profissionais de educação, este Conselho decidiu pela não aprovação das contas, aguarda o cumprimento das determinações e resposta por escrito sobre cada ponto destacado, além da devolução das credenciais retiradas pelo senhor secretário municipal de educação durante o período de intervenção para que seja preenchida a plataforma no site do FNDE que trata do PNATE e PEJA. Nada mais a constar, devido a ausência da secretária, por motivo de saúde, eu, Sandra Miguel Raidan, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes na reunião Sandra Miguel Raidan, Ana Maria Magro Lino, Mariza Rodrigues Boeira Valdivino, Elizângela Tiago da Maia, Cruzia Ribeiro Nascimento

**EXTRATO - PREVID****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa FAXINA SIM SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 28.027.465/0001-55

PROCESSO: nº 003/2018/PreviD de Pregão Presencial – Edital nº 001/2018/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de roçagem e limpeza de terreno, visando atender ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação por mais por 12 (doze) meses da vigência contratual, inicialmente estabelecida nas Cláusulas 8.1. do 2º Termo Aditivo e 7.1. do instrumento contratual originário, bem como, o reajuste do valor estabelecido na Cláusula 4.1. nos termos da Cláusulas 4.2. e 4.3. do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº

014/2018/PreviD e seu contrato originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 014/2018/PreviD e mantidas todas as obrigações.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.417,40 (Onze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

EMPENHO: Nº 098/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de junho de 2020 até a data de 18 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO: Leonardo Landeira.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2020.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

EDILSON PEREIRA DA SILVA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS para a atividade de Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 4130, Loja 04, Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELOALDO GONÇALVES DE PAULA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada –RLAS, para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo ( GLP ) – classe I, localizado na Rua Sergio Arouca, nº 3935, Bairro Sítios Campina Verde, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA EIRELI - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, localizada na AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 1913, CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LIVIA ROSA ESPIRITO SANTO 89091256168, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental -

AA, para a atividade de Lojas de cosméticos e perfumaria (Cód. 417) localizada na Av. Marcelino Pires, 1165, Anexo A, Centro, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LOTEAMENTO COSTA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Loteamento residencial/condomínio plurifamiliar e Pavimentação - 249, localizada no Corredor Arlindo Borba 1415, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LOTEAMENTO COSTA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia – LP e Licença Ambiental de Instalação - LI, para atividade de Drenagem – 255A, localizada no Corredor Arlindo Borba 1415, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE MELO ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Restaurante e Similares, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 4979 - Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.